

9 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção.

10 — Conforme deliberado pelo júri do presente concurso em 11 de Outubro corrente, são os seguintes os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa.

A classificação final de cada candidato será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação de cada um dos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Considerar-se-ão não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 9,5 valores, bem como os que obtiverem nota inferior a 9,5 valores na aplicação, isolada da avaliação curricular, dado o seu carácter eliminatório.

Os critérios a apreciar e ponderar em cada um dos métodos de selecção são os seguintes:

A) Avaliação curricular — com carácter eliminatório, visa avaliar as aptidões profissionais de cada candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

Mínimas exigidas — 18 valores;

De grau superior — 20 valores;

FP = formação profissional — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes 10 valores acrescidos de:

1 valor por cada acção até doze horas;

2 valores por cada acção de doze a dezoito horas;

5 valores por cada acção de dezanove a quarenta horas;

10 valores por cada acção superior a quarenta horas;

EP = experiência profissional — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas:

Experiência profissional até três anos — 10 valores acrescidos de:

2 valores se superior a três anos e igual ou inferior a quatro anos;

6 valores se superior a quatro anos e igual ou inferior a seis anos;

10 valores se superior a seis anos;

B) Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;

A = capacidade de relacionamento;

B = capacidade de expressão e compreensão verbal;

C = motivação e interesse pelo lugar a prover;

D = qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;

Bastante favorável — de 14 a 15 valores;

Favorável com reservas — de 10 a 13 valores;

Não favorável — inferior a 10 valores.

11 — O requerimento deverá ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, sob registo, com aviso de recepção, para a Rua de Brito Camacho, 13, 7090-237 Viana do Alentejo, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira, devendo do mesmo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão e residência completa);

b) Identificação do concurso, com referência ao aviso que o publicita;

c) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, escalão em que se encontra posicionado e classificação de serviço obtida nos três últimos anos;

b) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;

c) Certificado comprovativo das actuais habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos da frequência das acções de formação profissional, dos quais conste a respectiva duração.

13 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas Divisões Administrativa e Financeira, de Administração Urbanística e de Acção Sócio-Educativa da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e na Delegação dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, em Alcáçovas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sem prejuízo do disposto nas restantes alíneas e números do citado artigo 40.º

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel António Mendes Fadista*.
1000306720

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em 27 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato a termo resolutivo pelo período de 12 meses com Fernanda Silva Rocha, para a categoria e carreira de auxiliar de serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, tendo a mesma iniciado funções em 1 de Outubro de 2006.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente de Câmara, *Albino José Silva Carneiro*.
1000306699

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 50/DGAP/2006

Torna-se público que, por despacho de 20 de Setembro de 2006, foi autorizada licença sem vencimento por ano ao encarregado de parques desportivos e ou recreativos desta Câmara Municipal Júlio Pitrez dos Santos, com efeitos a 21 de Setembro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.
1000306726

Aviso n.º 56/DGAP/2006

Torna-se público que, por despacho de 30 de Agosto do corrente ano e na sequência da cessação de funções em cargo dirigente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 30

de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi o técnico superior (engenheiro civil) Adriano António Pinto de Sousa promovido à categoria de técnico superior assessor principal, conforme determina o artigo 29.º da mesma lei.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000306722

Aviso n.º 57/DGAP/2006

Torna-se público que, por despacho de 3 de Outubro corrente, autorizei o regresso ao lugar de origem do director do Departamento de Gestão do Território, engenheiro António dos Santos Silva, o qual retoma, com efeitos a 1 de Outubro de 2006, a comissão de serviço que havia sido suspensa por despacho de 5 de Abril de 2001, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000306723

Aviso n.º 58/DGAP/2006

Torna-se público que, por despacho de 30 de Agosto do corrente ano, autorizei a requisição do técnico superior do quadro do pessoal deste município engenheiro Adriano António Pinto de Sousa para o exercício de funções na Empresa Municipal Vila Real Social, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000306724

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso

Despacho de nomeação

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, nomeei, por despacho do dia 13 de Outubro de 2006, para os referidos lugares os classificados:

Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues.
Rosa da Conceição Afonso Marcelino.
Lídia Raposo Ramos Rodrigues.
Aníbal José Machado Lopes Macedo.

Os nomeados deveram aceitar a nomeação no prazo improrrogável de 20 dias após a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*. 1000306721

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi requisitado à Câmara Municipal de Vale de Cambra o fiscal municipal de 2.ª classe Norberto Fernandes, para exercer funções nesta autarquia, tendo iniciado a sua requisição em 1 de Outubro de 2006, pelo período de um ano.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*. 1000306742

JUNTA DE FREGUESIA DA FOZ DO ARELHO

Aviso

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com

as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião de 4 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Prazo de validade — este concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Remuneração — a estipulada no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, escalão 1, índice 128, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — corresponde ao descrito para a respectiva carreira no despacho n.º 4/88 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Serviço a que se destina — situa-se na área da Junta de Freguesia da Foz do Arelho.

7 — Requisitos de admissão — ao presente concursos podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção especial;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Foz do Arelho, sita na Rua de Francisco Almeida Grandela, 9-B, 2500-487 Foz do Arelho, podendo ser remetido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a morada acima indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata, referenciando a data e a publicação do presente aviso;
- Identificação do concurso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderá ser dispensada na admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c), se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados de:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Fotocópia do certificado de habilitações.

12 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

Programa das provas:

12.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores e versará sobre:

Constituição da República Portuguesa;